

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS**RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 165, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Altera a Resolução Arsaie-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e no Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, que estabelece que a Arsaie-MG, tem por finalidade fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação;

CONSIDERANDO a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6668, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucional o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 18.309;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §4º do art. 112 da Resolução Arsaie-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º O §4º do art. 112, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º O usuário inadimplente pode ser inscrito em serviço de proteção ao crédito.”

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45507671** e o código CRC **3DE15454**.

Referência: Processo nº 1630.01.0000472/2022-73

SEI nº 45507671